



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2024 QUE “Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no Âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros.” de autoria da Comissão da Mulher.

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto em comento visa a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal.

O projeto trata de questão interna da Câmara sendo afeto às Vereadoras, não criando, portanto, despesas para esta Casa Legislativa ou funções para seus servidores.

Assim sendo, somos de parecer que o Projeto de Resolução é legal e atendeu à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de junho de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605